

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

Data: 13/02/2019	Unidade: Conselho Municipal de Defesa Meio Ambiente-COMDEMA	Nº Ata: 3ª – Reunião Ordinária
Local: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Início: 9:30 horas	Término: 11:20
Pauta Reunião:		
<ul style="list-style-type: none">• Aprovação Ata da 2ª Reunião Ordinária;• Atos e Procedimentos para Obter Licenciamento/Autorização/Certidão ou Dispensa Ambiental e Fiscalização Municipal, via Prefeitura ou Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI);• Emissão de Alvará de Funcionamento e Licença Ambiental.• Normativa para atividades de Oficina Mecânica e Lavação de Veículos.• Terraplanagem – Análise e Aprovação Resolução de Regulamentação;• Extração de Areia do Rio Luiz Alves e Implantação da Captação de Água do Rio Luiz Alves para o Município de Penha.• Informes: SINAFLO, SINFAT Municipal, Termo Delegação Gestão Florestal e uso Sistema GAIA pelo Município;• Assuntos Gerais.		

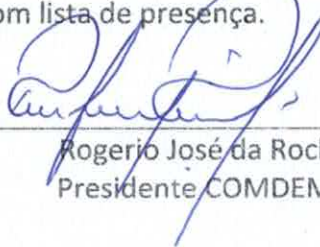
PARTICIPANTES - Nome (Membros - Convidados)

Nome (Membros/Convidados)	Instituição/Representante
1. Rogério José da Rocha	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – Depto Meio Ambiente
2. Ronivandro Edson Piccini	ABLA
3. Douglas Reichert	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Depto Agricultura
4. José Matias Scherer	SITRULA
5. Vidal Lauro Schmitz	Agroindústrias
6. David Mariel Romani	CASAN
7. Gabriel Elias da Silva	Secretaria Saúde
8. Eder Caglioni	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – Depto Meio Ambiente
9. Francisco Dias	Associação do Moradores do Meio Rural - Máximo
10. Julia Akemi Sugiuchi	Procuradoria Município
11. Dalila Fernanda de Oliveira	Secretaria de Planejamento
12. Leonel Eduardo Paes de Chaves	CREA

TOPICOS ABORDADOS E OUTROS ASSUNTOS:

Aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019), com início às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA, na Rua Erich Gielow, nº 35, em Luiz Alves, Santa Catarina, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA. Dando início a reunião pelo presidente Rogério José da Rocha, que desejou uma boa vinda a todos e agradeceu a presença, após mencionou a troca do secretário municipal da secretaria municipal da agricultura e do meio ambiente, da saída do Sr. Luís Carlos Reichert e assumindo o Sr. Ronivandro Edson Piccini, que desejou uma boa vinda e a um ótimo trabalho ao conselho e desejou que tenha um bom entrosamento entre a secretaria e o conselho, para melhorar as atividades da secretaria. Retomando a palavra o presidente deu sequência à reunião seguindo a pauta: Foi colocado em votação a aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária, sendo aprovada por todos. Na sequência sobre atos e procedimentos para obter licenciamento/autorização/certidão ou dispensa ambiental e fiscalização ambiental municipal, via prefeitura ou Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí(CIMVI), relatou o presidente que o município de Luiz Alves iniciou o recebimento e encaminhamento dos projetos para licenciamento ambiental. Até o momento foram enviados dois processos e também emitidas três dispensas de licenciamento. Devido as inconsistências no sistema (SINFAT Municipal), o procedimento adotado no momento, para protocolar os projetos, deverá ser em uma via física e um arquivo digital. Douglas reforçou que após os ajustes no SINFAT Municipal não será necessário o envio dos documentos físicos, apenas cadastramento no sistema. Atualmente o SINFAT Estadual no Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, ainda está aberto para receber projetos para emissão de licença/autorização ou declaração das atividades de impactos local, conforme Resolução do CONSEMA nº 99, hoje de responsabilidade do município de Luiz Alves, deste novembro de 2018, data da publicação no Diário Oficial de SC da Resolução CONSEMA nº 122, que habilita o município a exercer as atividades de impactos local, dos níveis I, II e III. Está sendo protocolado no IMA um ofício

solicitando o imediato travamento dos projetos que são de competência do município. Conforme entendimento, como na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), tem dois profissionais técnicos, que habilita ao município analisar e emitir o documento ambiental para as atividades do nível I, da Resolução do CONSEMA nº 99. Com relação as taxas cobradas para os licenciamentos, o município ainda está com impasses no convênio para geração dos boletos, mais que deverá ser solucionado na próxima semana, segundo Douglas. Sobre o item da emissão de alvará de funcionamento e licença ambiental, foi relatado que o plano diretor é claro quanto a renovação do alvará de funcionamento bem como das renovações, indicando que os órgãos responsáveis devem vistoriar ou dispensar as renovações, exigindo as declarações ou licenças devidas conforme atividade desenvolvida pela empresa. No REGIN também será feito uma observação para que as empresas que necessitem do licenciamento/autorização/certidão ou declaração, façam uma consulta ao órgão competente, como já acontece para as empresas que precisem de alvará da vigilância sanitária, licença do corpo de bombeiro e demais órgão conforme sua atividade. Sobre a normatização das atividades não constante como por exemplo as de oficina mecânica e lavagem de veículos, o presidente relatou da necessidade de normativa no município para estas atividades. O município poderá criar regras para as atividades com potencialmente poluidoras que não estão previstas na lei. Como exemplo as duas atividades mencionadas, auto mecânica e lavagem. Apesar de ser dispensada de licenciamento, dependendo de onde está instalada e da forma que o pessoal trabalha poderá ocasionar contaminação. Rogério ficou de trazer as normativas para próxima reunião para discussão e aprovação. Entretanto, foi levantada a necessidade de melhorias de infraestrutura da SAMA para desenvolver atividades principalmente no que diz respeito a fiscalização. Referente a fiscalização, foi apresentado que o consórcio CIMVI possui uma equipe técnica habilitada para fiscalizar denúncias, todavia foi questionado o tempo necessário para atender uma denúncia no município. O Rogério entrará em contato com a equipe do CIMVI para verificar o tempo necessário para atender no município. Com relação ao item terraplanagem, o presidente passou a palavra para Engenheira Civil Dalila, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, atualmente responsável pela análise e liberação desta atividade no município, que comentou sobre terraplanagem que está sendo autorizada conforme demanda e de que há necessidade de regulamentar esta atividade no município, bem como integra-la com a revisão do plano diretor. Foi comentada também a possibilidade de criação de grupo de trabalho para adequar a minuta sobre esta atividade elaborada pela Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí-AMMVI e pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí-Açu. Este grupo de trabalho será composto por técnicos das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Obras e Planejamento. Posteriormente a proposta será discutida com técnicos de setores da iniciativa privada. Extração de Areia do Rio Luiz Alves e Implantação da Captação de Água do Rio Luiz Alves para o Município de Penha. Rogério explanou sobre a atual situação das solicitações de licença municipal para execução desta atividade, extração de areia por dragagem do leito no Rio Luiz Alves. Após análise e levantamento desta atividade em anos anteriores, foi emitido parecer pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente-SAMA, desfavorável a emissão da licença ou declaração para execução desta atividade no leito do Rio Luiz Alves no trecho pretendido pelas empresas. Douglas comentou sobre a possibilidade da implantação do porto e a extração da areia ser feita somente a jusante da ponte do Rio do Peixe, respeitando uma distância segura da ponte e dentro das normas ambientais, que ficou de ser analisado para definir o local. Com relação a captação de água do Rio Luiz Alves, pela empresa Águas de Penha, Romani comentou que entrou em contato com uma técnica da CASAN para ter um parecer técnico sobre este assunto. Até o momento não obteve o parecer, mas de forma antecipatória foi informado que o Rio Luiz Alves não possui grande fluxo de água, fazendo com que a autorização para captar água para Penha poderá afetar o uso de água pelos agricultores de Luiz Alves em períodos de seca. Além disso, a forma de captação que está sendo proposta é muito simplória, tendo em vista que não há nenhuma forma de armazenar a água para eventuais períodos de estiagem. Neste mesmo sentido, Luiz se pronunciou contra a captação de água do Rio Luiz Alves, alegando que a necessidade dos agricultores luizalvenses é grande e poderá gerar conflitos como os ocorridos em cidades próximas, no início deste ano. Sobre os informes: SINAFLO, SINFAT Municipal, Termo Delegação Gestão Florestal e uso Sistema GAIA pelo Município; Rogério comentou que estão sendo implantados e assim que forem disponibilizados pelos órgão competentes, vai repassar aos consultores e empreendedores. Não havendo mais nada a tratar, eu Rogério José da Rocha, lavei a presente ata, e vai por mim assinada, juntamente com lista de presença.


Rogério José da Rocha
Presidente COMDEMA

Publicação
02 / 09 / 2019